

Duarte e Silva Advogados Associados

Rua Agente F. Jose Costa Duarte, 157/sala 06 - Mangabeira, João Pessoa/PB
(83) 98832-9676. (83) 99705-5363. (83) 98660-2858.

PROCURAÇÃO "AD - JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE:

98761-6029

CONTRATANTES:

98822-2301

NOME Miguel Francisco da Silva TELEFONE 98604-7181

ESTADO CIVIL Sassado PROFISSÃO Agricultor

CPF 044-617-537-43 RG 2.877.145 ENDEREÇO R. Santa

Bequia, 54, lote 96 - telor 08, Maracanazza - Bayeux

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, JOSÉ EDUARDO DA SILVA OAB/PB 12.578, e ALEXANDRA CESAR DAURTE OAB/PB 14.438 com escritório profissional sito à Rua Agente F. Jose Costa Duarte, 157/sala 06, Mangabeira, João Pessoa, Paraíba.

Ficam conferidos a ele(s), amplos poderes para praticar todos os atos de processos judiciais e extrajudiciais de representação e defesa em qualquer Juízo, instância ou tribunal, perante quaisquer pessoas de direito público, seus órgãos, ministérios, descobrimentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, quaisquer pessoa jurídica de direito privado, sociedade de econômica mista ou pessoa física em geral, outorgando poderes para: receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, assinar documentos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive levantar/receber alvarás judiciais, conjunta ou separadamente, junto aos cartórios do poder judiciário deste Estado, podendo ainda, substabelecer esta a Outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso sempre no interesse do outorgante.

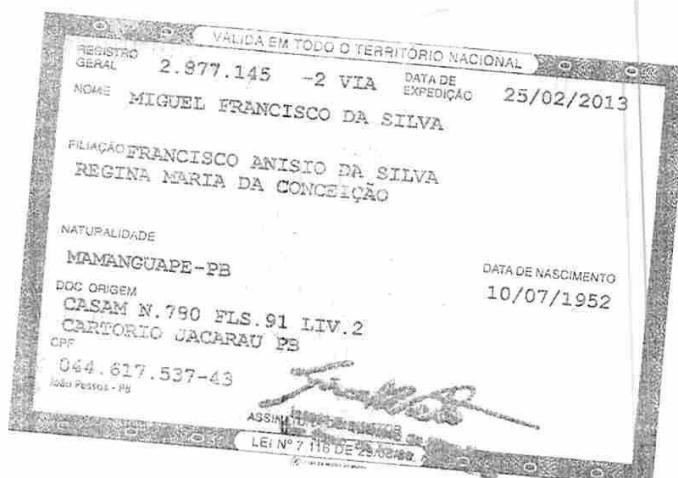
GRATUIDADE JUDICIÁRIA

Declara ainda o outorgante que é necessitado na forma da Lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas e honorários sucumbenciais, sem prejuízo do seu sustento ou da sua família, e, portanto, solicita os benefícios da JUSTICA GRATUITA.

João Pessoa, 25 de julho de 2019

(OUTORGANTE)





Assinado eletronicamente por: ALEXANDRA CESAR DUARTE - 12/08/2019 14:35:36
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19081214353560200000022706403>
Número do documento: 19081214353560200000022706403

Num. 23424040 - Pág. 2

SEVERINO DO RAMO DA SILVA

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a Apresentação **Data prevista da próxima leitura** CPF/ CNPJ/ RANI
Fev / 2019 22/02/2019 26/03/2019 044-996.541-38

UC (Unidade Consumidora): 5/420506-8

Canal de contato

Média últimos meses (kWh)

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

01/03/2019

Indicadores de Qualidade

	Límites da ANEEL	Apurado	Límite de Tensão (V)
VALOR	1000	1000	1000
DE REFERÊNCIA	1000	1000	1000
ESTD.	1000	1000	1000
PERÍODO	1000	1000	1000
PERÍODO 14	1000	1000	1000
ANNUAL	1000	1000	1000

Disbursement	Date (B)	%
2000-01	1	1
2000-02	1	1
2000-03	1	1
2000-04	1	1
Total	4/20/00	100.00

ESTRUC

Faturas em atraso

VENCIERONTO

TOTAL & PAGAR



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRA CESAR DUARTE - 12/08/2019 14:35:36
<http://pjeb.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1908121435356020000022706403>
Número de documento: 1008121425256020000022706403

Num. 23434040 Pág. 3

SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Delegacia Geral da Polícia Civil
1^a Superintendência Regional de Polícia Civil
Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor
de Boletim de Ocorrência



CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 06224.01.2019.1.00.401



CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 06224.01.2019.1.00.401, cujo teor agora passo a transcrever na integra: A(s) 10:03 horas do dia 05 de junho de 2019, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor de Boletim de Ocorrência, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Roberta Gouvêa Neiva, matrícula 1560913, e lavrado por José Rodrigues da Silva Junior, Agente de Investigação, matrícula 1550888, ao final assinado, compareceu Miguel Francisco da Silva, CPF nº 044.617.537-43, nacionalidade brasileira, estado civil casado(a), identidade de gênero masculino, profissão Agricultor, filho(a) de Regina Maria da Conceição e Francisco Anisio da Silva, natural de Mamanguape/PB, nascido(a) em 10/07/1952 (66 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Santa Luzia, bairro Centro, tendo como ponto de referência Bayeux, na cidade de Bayeux/PB, telefone(s) para contato (83) 98822-2301.

Dados do(s) Fatos:

Local: Rodovia Br 101, Doce Mel, Mamanguape/PB, bairro [indeterminado]; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 11/03/19 09:00h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) LEI 9.503/97 ART. 303 § 1º: LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

QUE NO DIA 11/03/2019, POR VOLTA DAS 09:30, ESTAVA NA GARUPA DA MOTOCICLETA HONDA START DE COR VERMELHA, ANO 2016/17, PLACA OXO-0422/PB, CHASSI 9C2KC2500HR021630, REGISTRADA EM NOME DE SEVERINO FERNANDES DE OLIVEIRA, NA RODOVIA BR 101, ALTURA DA CIDADE DE MAMANGUAPE/PB, A QUAL ESTAVA SENDO PILOTADA PELO SENHOR ADÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO, PORTADOR DO CPF 632225744-72, QUANDO O PNEU TRASEIRO DA REFERIDA MOTOCICLETA ESTOUROU, FAZENDO COM QUE O SENHOR ADÃO PERDESSE O CONTROLE DA MESMA E OS DOIS CAÍSSEM NO CHÃO; QUE FOI SOCORRIDO AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, ONDE FOI ATENDIDO E DIAGNOSTICADO COM FRATURA DE MALEOLO MEDIAL DE TÓRNOZELO DIREITO, CONFORME LAUDO MÉDICO ASSINADO PELO DR. JOSE DE ALMEIDA BRAGA.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 05 de junho de 2019.

JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Agente de Investigação

MIGUEL FRANCISCO DA SILVA
Noticiante

Procedimento Policial: 06224.01.2019.1.00.401

1/1





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
DIVISÃO MÉDICA



LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE	MIGUEL FRANCISCO DA SILVA
DATA DE NASCIMENTO	10/07/52
NOME DA MÃE	REGINA MARIA DA CONCEIÇÃO

DADOS EXTRAÍDOS

BOLETIM DE ENTRADA N.º	1.148.357
DATA DO ATENDIMENTO	11/03/19
HORA DO ATENDIMENTO	11:29
MOTIVO DO ATENDIMENTO	ACIDENTE DE MOTOCICLETA
DIAGNÓSTICO (S)	FRATURA DE MALEOLO MEDIAL DE TORNOZELO DIREITO
CID 10	

AVALIAÇÃO INICIAL:

Dados extraídos do Boletim de Entrada. Paciente foi atendido neste Serviço, vítima de acidente de motocicleta, refere dor em pé direito, dor torácica e dor na cabeça e face. Nega perda da consciência. Glasgow 15. Paciente apresenta fratura fechada de maléolo medial de otrnozelo direito. Encaminhado para o Ortotrauma de Mangabeira, conforme pontuação.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

RX de torax
RX de tornozelo direito
TC de crânio
RX de pé direito
TC de face

RESULTADOS DOS EXAMES:

Fratura de maléolo medial de tornozelo direito

TRATAMENTO:

Imobilização. Encaminhado para o Ortotrauma de Mangabeira, conforme pontuação.

ALTA HOSPITALAR:	12/03/19
DATA DA EMISSÃO:	06/05/19

Dr. José de Almeida Braga
CRM: 2329/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO





()



Buscar no site



A COMPANHIA **SEGURO DPVAT** PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

468,00

[Nova Consulta](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190426038 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA MIGUEL FRANCISCO DA SILVA**COBERTURA** Invalidez**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** Comprev Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB**BENEFICIÁRIO** MIGUEL FRANCISCO DA SILVA

CPF/CNPJ: 04461753743

Posição em 18-07-2019 16:09:32

O pedido de indenização está em fase final de análise na Seguradora Líder-DPVAT. Em breve, o pagamento da indenização será liberado. Por gentileza, volte a consultar seu processo neste site dentro de 4 dias.

Data do Pagamento Valor da Indenização Juros e Correção Valor Total

19/07/2019 R\$ 843,75 R\$ 0,00 R\$ 843,75

**Histórico das correspondências enviadas**

Data da Carta	Referência	Ver Carta
13/07/2019	Aviso de Sinistro	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/S0tmPE855UqRUdZ5PeW9oA=api_key=ojQ3WIRpXnEXqB6Kfd3BdzpBwmcXT60RWdT8B9+l65I=)

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT[\(https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8\)](https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8)[\(https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital\)](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital)

Assinado eletronicamente por: ALEXANDRA CESAR DUARTE - 12/08/2019 14:35:36

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19081214353560200000022706403>

Número do documento: 19081214353560200000022706403

Num. 23424040 - Pág. 6

**PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
2^a VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX**

Av. Liberdade, 900, Baralho, Bayeux - PB, CEP 58306-001 - TEL: (83) 3232-3250 - e-mail: bex.2vara@tjpb.jus.br

Ação nº 0803507-56.2019.8.15.0751

CLASSE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

Nome: MIGUEL FRANCISCO DA SILVA

Promovente(s) Endereço: R SANTA LUZIA, 54, (Área I)QD96, LT 08, MUTIRÃO, BAYEUX - PB - CEP: 58309-722

Promovido(s) Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A
Endereço: R SENADOR DANTAS, - até 56 - lado par, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-203

DESPACHO/ MANDADO DE CITACÃO E INTIMACÃO

Valendo esta decisão como carta de citação e intimação, nos termos do art. 108 do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba;

C ó d i g o d e N o r m a s d a C G J / P B : (...) Art. 108. Fica autorizado o uso do despacho como carta citação/notificação/intimação/precatória/ofício pelos magistrados do primeiro grau de jurisdição, o qual consiste na prolação de ato decisório cujo teor sirva, automaticamente, de instrumento para citação, intimação, notificação, denúncia, intimação, notificação, denúncia ou ofício.

Defiro a gratuidade judiciária requerida (art. 98 e seguintes, NCPC), vez que não há elementos nos autos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão do benefício, aptos a autorizar a desconsideração da presunção relativa da alegação de insuficiência de recursos (art. 99, §§ 2º e 3º, NCPC).

Deixo de aplicar o disposto no art. 334 do Código de Processo Civil, dada a absoluta impossibilidade de absorção deste ato pela pauta do juízo com prestígio ao princípio da celeridade, sem prejuízo, porém, de designação de audiência com este norte a qualquer tempo, à luz do art. 139, inciso V, do mesmo diploma legal, ou inclusão de ensejo a tanto em eventual audiência de instrução.

Cite-se, pelo correio (art. 247, *caput*, do CPC) ou através do cadastro de litigantes/orgãos do PJe, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contestação na forma do art. 335 do Código de Processo Civil, a contar da juntada do aviso de recebimento (art. 335, II c/c art. 183, ambos do NCPC), sob pena de revelia (art. 344 do CPC).

Se pedido, reservo-me para apreciar o pedido de tutela de urgência após a contestação.

Bavexx-PB_data e assinatura digitais

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ E OS DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A INICIAL, ACESSE O LINK:
<https://pie.tipp.ius.br/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Documentos associados ao processo

Título	_tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	19081214353153200000022706399
MIGUEL FRANCISCO INICIAL	Outros Documentos	19081214353367200000022706402
MIGUEL FRANCISCO	Documento de Comprovação	19081214353560200000022706403

Juiz de Direito